

RESOLUÇÃO Nº 07/2026
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA

"Aprova a prestação de contas do
PIRES PREV – competência de
janeiro de 2026."

OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO PIRES PREV,
Estado de Goiás, regulamentado por força da Lei nº 2.785/2002, de 31 de
maio de 2002, e;

Considerando a necessidade da emissão de resolução acerca
da apreciação das contas mensais e das demonstrações financeiras do PIRES
PREV, e;

Considerado que, após analisada a documentação
apresentada, verificou-se que a prestação de contas está em conformidade
com as disposições da Lei nº. 2.785/2002, de 31 de maio de 2002, e as
normas emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
– TCM, a respeito da emissão de resolução acerca das contas do PIRES PREV;

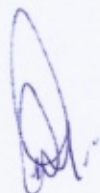
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **O BALANCETE E A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE JANEIRO DE 2026 DO PIRES PREV**, sem ressalvas,
considerando a documentação juntada pela diretoria do Fundo de Previdência
Social de Pires do Rio.

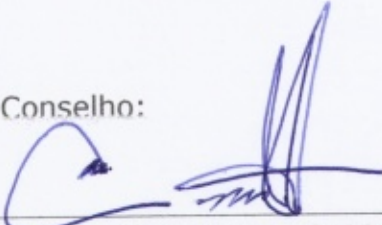
Art. 2º Aprovar, ainda, as demonstrações financeiras do
período e desempenho das aplicações financeiras efetuadas.

Art. 3º Fica a Diretoria do PIRES PREV incumbida de dar
publicidade nesta Resolução, nos placares oficiais do Município de Pires do
Rio.

Pires do Rio, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.



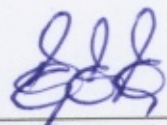
Membros do Conselho:



Renato Luiz Caldeira



Muryllo de Almeida Bastos



Geraldo Antonio Andrade